



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em: 25 / 08 / 2017
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 205
Município de Penedo
PROTÓCOLO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.597/2017.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS
BENS PÚBLICOS EXISTENTES
COM A SUPRESSÃO DO NOME DE
PESSOA VIVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,
Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração nos bens públicos existentes, com supressão do nome de pessoa viva, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Escola Maria da Glória Tavares, será substituída pelo nome: **MANOEL TAVARES DA SILVA.**

Art. 3º - Escola Alda Toledo será substituída pelo nome: **ISABEL CRISTINA ALVES TOLEDO.**

Art. 4º - Centro Educacional Esportivo Governador Moacir Lopes de Andrade, será substituído pelo nome: **ALCIDES DOS SANTOS ANDRADE.**

M. Lopes

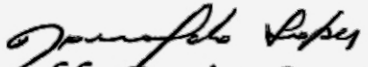


**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Centro de Diagnóstico Dr. Hélio Nogueira Lopes,
será substituído pelo nome: **ALMIR NOGUEIRA LOPES.**

Art.6º - Esta Lei em entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos quatorze
dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação
a categoria de Vila.


Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO EM EXERCÍCIO